



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 187/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º. 52.179.963/0001-06**, sito na Rodovia PR – 493, n.º 3940 – Bairro Fraron - Pato Branco – Paraná, CEP: 85.503-378, doravante denominado COM-PROMITENTE, representada pela Sra. Carla Adriana Grams, CPF n.º. *****.312.319-****, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º. 25.0.000033227-8, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácias Básicas distritais, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia do SAE, da lista de medicamentos REMUME para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.179.963/0001-06 Telefone: (46) 3225-1002
Endereço: Rodovia PR – 493, n.º 3940 – Bairro Fraron - Pato Branco – Paraná CEP: 85.503-378
E-mail: logmedi@hotmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 25.0.000033227-8

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Alendronato de Sódio 70mg, comprimido	60000	unid	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
19	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Amitriptilina, cloridrato 25mg cp, blister com 10 cp, 15 cp ou fracionável	1000000	unid	R\$ 0,04	R\$ 40.000,00
21	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Amoxicilina 250mg/5ml, pó p/suspensão oral – frasco 150 ml	5000	unid	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
27	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg comprimido	200126	unid	R\$ 0,95	R\$ 190.119,70
31	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Atenolol 50mg cp, blister com 10 cp, 15 cp ou fracionável	500000	unid	R\$ 0,04	R\$ 20.000,00
39	Cota Exclusiva para MEs EPPs e MEIs Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral frasco 100ml	1500	unid	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
83	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Doxazosina (Mesilato) 2mg comprimido	250000	unid	R\$ 0,07	R\$ 17.500,00
94	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Espironolactona 25mg comprimido	300000	unid	R\$ 0,20	R\$ 60.000,00
108	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Finasterida 5 mg - comprimido	75000	unid	R\$ 0,25	R\$ 18.750,00
120	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Gliclazida 30mg comprimido de liberação prolongada	300000	unid	R\$ 0,18	R\$ 54.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 25.0.000033227-8

132	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Ibuprofeno 50mg/ml solução oral 30ml	5000	unid	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
145	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Isossorbida, mononitrato 40 mg cp, blíster com 10 cp, 15 cp ou fracionável.	150000	unid	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00
146	Cota Exclusiva para MEs EPPs e MEIs Ivermectina 6mg - comprimido, blister com 4 comprimidos ou fracionável	30024	unid	R\$ 0,30	R\$ 9.007,20
162	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml injetável – Frasco-ampola	5000	unid	R\$ 13,80	R\$ 69.000,00
166	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Metildopa 250mg blíster com 10 cp, 15 cp ou fracionável	150000	unid	R\$ 0,37	R\$ 55.500,00
173	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Metoprolol, tartarato 100mg cp, blíster com 10 cp, 15 cp ou fracionável	625000	unid	R\$ 0,27	R\$ 168.750,00
180	Cota Exclusiva para MEs EPPs e MEIs Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI/g pomada 15g	20360	unid	R\$ 2,65	R\$ 53.954,00
187	Cota Exclusiva para MEs EPPs e MEIs Paracetamol 200mg/ml solução oral - 15ml	28000	unid	R\$ 1,60	R\$ 44.800,00
203	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Sinvastatina 20mg comprimido, blíster com 10 cp, 15 cp ou fracionável.	1500000	unid	R\$ 0,07	R\$ 105.000,00
207	Cota Exclusiva para MEs EPPs e MEIs Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprima 8mg/mL susp oral frasco 50 ml ou 100ml	12000	unid	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 1.071.830,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).



2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.3.3. O reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

2.3.4. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos